



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo n. 23369.001149/2022-56

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de software pedagógico de simulação empresarial, a ser utilizado na disciplina de simulação em Gestão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software online de simulação empresarial para uso pedagógico em turma semestral de graduação do curso de Processos Gerenciais, com até 50 alunos em cada turma, divididos em até 12 grupos, com acesso (login) individual para cada aluno.	27502	CRÉDITOS	3	R\$ 1.000	R\$ 3.000

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 3 anos conforme especificado na descrição do serviço, contados do faturamento do serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.000 (três mil reais), conforme valor disponível apresentado na declaração de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Conforme os Estudos Técnicos Preliminares para satisfação da necessidade expressa pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Possibilitar que a turma seja dividida em grupos de no máximo 5 pessoas;
- 4.1.2. A plataforma deve ser online podendo ser acessada de qualquer dispositivo que tenha acesso a internet (computador, notebook, smartphones e tablets);
- 4.1.3. Deve fornecer acesso às notícias relacionadas as rodadas;
- 4.1.4. Possuir espaço para exibição do logo institucional (IFRS);
- 4.1.5. Apresentar material de suporte técnico por meio de tutoriais e manuais;
- 4.1.6. Emitir certificados;
- 4.1.7. Possuir suporte técnico via chat e telefone;
- 4.1.8. Possibilitar a exportação dos relatórios para planilhas eletrônicas em que o professor poderá ter acesso;
- 4.1.9. Possuir o Sistema de apoio à decisão (SAD);
- 4.1.10. Apresentar a personalização de variáveis nas rodadas; e
- 4.1.11. Possibilitar mais um cenário de simulação.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- 4.3.1. Trata-se de uma contratação de pequeno valor e que o acesso total ao serviço já será disponibilizado com o faturamento do serviço, visto que o pagamento será feito em apenas uma parcela.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de até 3 (três) anos, com início após o faturamento, na forma que se segue:

5.1.1. Cada crédito de utilização da licença do software poderá ser utilizado por até 3 anos conforme o número de rodadas de simulação disponível em cada crédito (a licença poderá ser utilizada até o esgotamento de todas as rodadas de simulação disponíveis em no máximo 3 anos);

5.2. Os serviços serão disponibilizado para servidores e estudantes no seguinte endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 | Bairro Restinga | CEP: 91791-508 | Porto Alegre/RS
execução do objeto será realizada da seguinte forma:

5.2.1. A Contratada disponibilizará, após envio da nota de empenho, ao Campus Restinga, o login e a senha para acesso ao software na quantidade solicitada (conforme o número de alunos na disciplina) pelo professor responsável pela execução das atividades no software;

5.2.2. Em data e horário pré agendados, os servidores que utilizarão o sistema terão direito a um treinamento online e gratuito, capacitando-os para a utilização integral da plataforma.

5.2.3. Todas as dúvidas relacionadas às funcionalidades do software deverão ser esclarecidas por uma pessoa capacitada e com disponibilidade, inclusive por meio de contato telefônico.

5.2.4. Qualquer erro verificado no sistema, a contratada o solucionará dentro de um prazo razoável para que não comprometa o andamento das atividades pedagógicas.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. O software a ser contratado deverá possibilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

6.1.1. O software deve simular um mercado virtual em que empresas fictícias possam ser gerenciadas por grupos de alunos. Essas empresas concorrerão entre si e o software deve simular, baseado em decisões feitas pelos estudantes, a evolução das condições de negócio de cada empresa e do mercado em si. Os grupos devem tomar novas decisões a cada semana, em, pelo menos, áreas como produção/operação, marketing/vendas e finanças. Após os grupos tomarem as decisões, o professor deve fechar a rodada, cabendo ao software processar as informações e então retornar para a turma a nova situação de mercado, simulando certo tempo decorrido. O professor deve ter acesso a todas as decisões, de todos os grupos. O software deve ter relatórios e painéis de controle para cada grupo, com informações "sigilosas" de sua empresa e de mercado. O professor deve ter relatórios e painel de controle de toda a simulação, podendo incluir variáveis para aprimorar a aprendizagem do grupo. Cada grupo/turma deve utilizar um "crédito/unidade" do software.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.1.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.1.4.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 7.1.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.1.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.1.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.1.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. DO RECEBIMENTO

- 7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da disponibilização do acesso ao software (login e senha), pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.2.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - 7.2.2.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 7.2.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.2.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.2.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 8.13. **Habilitação Jurídica:**
- 8.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 8.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 8.13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 8.13.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.13.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 8.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); **OU**
- 8.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 8.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 8.15. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:
- 8.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 8.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 8.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 8.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 8.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Gestão/Unidade: 26419 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS;
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 170966
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06
Plano Interno: L20RLP1900I

Município de Porto Alegre, 22 de junho de 2023

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE 1 - Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo

APÊNDICE A - Pesquisa de preços e Mapa Comparativo;

NILSON VARELLA RÜBENICH
Mat. Siape 3210057
Integrante Requisitante

CAROLINE PEREIRA
Mat. Siape 3306415
Coordenadora da Equipe

ALEXANDRE WASEM PINTO
Mat. Siape 216539
Integrante Técnico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PEDAGÓGICO DE SIMULAÇÃO EMPRESARIAL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Administrativo sob Protocolo SIPAC nº 23369.001149/2022-56

1.1. Designação da Equipe de Planejamento

Ordem de Serviço nº 11/2023/RESTINGA/IFRS

1.2. Diretrizes que Norteiam o ETP

- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis;
- [Lei Federal nº 14.133/2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- [Lei Complementar nº 123/2006](#), que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- [Instrução Normativa Seges/MP nº 05/2017](#), que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- [Instrução Normativa SG/ME nº 58/2022](#), dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- [Instrução Normativa SGD/ME nº 49/2020](#), altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- [Instrução Normativa SG/ME nº 65/2021](#), dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Compra do software pedagógico de simulação empresarial, a ser utilizado na disciplina de simulação em Gestão, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais. O software deve possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades de gerenciamentos nos mais diversos cenários e com diferentes variáveis.

3. ÁREA REQUISITANTE

Direção de ensino- *Campus Restinga*

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para satisfação da necessidade expressa pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possibilitar que a turma seja dividida em grupos de no máximo 5 pessoas;
- A plataforma deve ser online podendo ser acessada de qualquer dispositivo que tenha acesso a internet (computador, notebook, smartphones e tablets);
- Deve fornecer acesso às notícias relacionadas as rodadas;
- Possuir espaço para exibição do logo institucional (IFRS);
- Apresentar material de suporte técnico por meio de tutoriais e manuais;
- Emitir certificados;
- Possuir suporte técnico via chat e telefone;
- Possibilitar a exportação dos relatórios para planilhas eletrônicas em que o professor poderá ter acesso;
- Possuir o Sistema de apoio à decisão (SAD);
- Apresentar a personalização de variáveis nas rodadas; e
- Possibilitar mais um cenário de simulação.

4.1. Quanto à Classificação do Objeto e Forma de Contratação

O item demandado se enquadra como um bem comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de maneira objetiva através de especificações usuais de mercado de acordo com a classificação prevista no art.6, XIII, da Lei 14.133/2021. Como se trata de um objeto de valor estimado menor que R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação conforme o art. 75, II da Lei 14.133/2021.

4.2. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação

Trata-se de um produto de caráter não continuado. Nesse sentido, para suprir a demanda adequadamente, faz-se necessária a contratação da licença para utilização do software pelo período de até 3 (três) anos.

4.3. Quanto à Mão de Obra Empregada

O serviço contratado não demanda a alocação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, cabendo à contratada, identificar e prover-se da mão de obra necessária e suficiente para a prestação de suporte técnico durante todo o período de utilização do software.

4.4. Quanto aos Materiais Necessários

Para a adequada execução do serviço, necessita-se que a Contratada disponibilize acesso

ao software por período de até 3 (três) anos conforme utilização das “rodas”, por meio de um login e senha. Além de disponibilizar os dados de contato dos representantes comerciais para o esclarecimento de dúvidas que possam vir a existir e para a resolução de possíveis problemas na plataforma.

4.5. Quanto aos Critérios de Sustentabilidade Socioambiental

Segundo o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União: “Em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade”. Constatou-se não haver critérios de sustentabilidade passíveis de utilização neste processo, visto tratar-se da contratação de um sistema online.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 (Solução sugerida pelo Requisitante): Aquisição de software online que possibilite acesso a simulação empresarial	
<i>Perspectivas positivas:</i>	<i>Perspectivas restritivas:</i>
• Facilidade de acesso em qual aparelho que tenha acesso a rede de internet (celular, tablet, computador); • A possibilidade da simulação ocorrer em cenários diferentes conforme a proposta estabelecida pela professor incluindo variáveis diferentes ; • Ser o mais próximo da realidade já que permite a inclusão de diferentes variáveis; • A divisão da turma em grupos pequenos, possibilitando uma maior interação entre os estudantes; • Gera relatórios sobre as decisões/ações dos estudantes para que o professor analise as dificuldades e os avanços;	• Necessita de um dispêndio financeiro e precisa ter a sua contratação renovada todo o ano.

Solução 2 : Realização das simulações de forma manual pelos professores	
<i>Perspectivas positivas:</i>	<i>Perspectivas restritivas:</i>
• O controle das situações depende totalmente das escolhas do professor; • Possibilita uma maior interação presencial entre os alunos;	• A criação de cenários e variáveis fica limitado a criatividade do professor; • A situações apresentadas pode ficar muito longe da realidade;

• Não é necessário dispêndio financeiro;	• Por apenas se utilizar de materiais físicos torna mais difícil a visualização das situações por parte dos alunos; • Não há a geração de planilhas com os desempenhos/ações/decisões dos alunos dificultando a análise do aprendizado pelo professor.
--	---

5.1. Análise de Riscos

A estruturação adequada e eficiente deste estudo técnico preliminar é fundamental para que se chegue a soluções viáveis de contratações, de forma a diminuir a probabilidade de ocorrência de riscos relacionados à seleção de empresas sem qualificação adequada ou ainda em quantidades incompatíveis com a demanda real do órgão, que impactam diretamente na eficácia do contrato e a eficiência econômica da Administração.

Sabe-se que os resultados obtidos com a terceirização de serviços – ou mesmo com a aquisição de materiais –, estão diretamente relacionados à etapa de Planejamento da Contratação, tida também como uma ferramenta de mitigação de riscos relacionados a falhas e fraudes no julgamento e aceitação de propostas nas fase externa de compras diretas e licitações, e que estas etapas demandam não só a atenção, mas a coordenação e participação ativa de pelo menos dois (2) servidores da área de Contratos, Compras e Licitações, haja vista a tendência à especialização destes na elaboração dos documentos necessários à instrução dos Atos Administrativos cabíveis, bem como sua notável familiaridade com os dispositivos legais que os regulam - o que não se percebe em outras áreas do órgão, especialmente no meio acadêmico. Impossível reiterar, portanto, o risco inerente à constatada insuficiência da força de trabalho atuante na Coordenação de Contratos, Compras e Licitações do IFRS – *Campus Restinga*, onde estão em exercício apenas três (3) servidores, enquanto o número mínimo de servidores deveria ser de três (3) pessoas no Setor de Compras e Licitações e de um (1) a dois (2) servidores no Setor de Contratos, assim como seu grande impacto no aumento da probabilidade de ocorrência de danos tanto na licitação quanto na gestão/acompanhamento da execução do contrato, exigindo providências por parte da gestão do órgão e, inclusive da autoridade competente do setor e seu substituto, os quais podem ser responsabilizados, subjetiva e tematicamente, não somente por seus atos de natureza orçamentária e financeira, mas também poderá ser responsabilizado por atos prévios relacionados ao ordenamento da despesa, desprovidos de conformidade formal e por ele examinados.

É ainda por centralizar as decisões finais em diversas áreas da instituição que o ordenador de despesas pode também ser responsabilizado pela insuficiente ou insatisfatória execução contratual, vez que, na seara jurídico-administrativa, o fato de ter sido lícita a terceirização de serviços não afasta a responsabilidade da contratante/tomadora dos serviços para com a economicidade na gestão dos recursos públicos e, subsidiariamente, para com o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias imputadas à contratada pela prestação do serviço, atribuindo-se-lhe culpa *in eligendo*, caso demonstrado que agiu com falta de cautela na escolha das pessoas a quem confiou o acompanhamento da execução contratual, ou seja, por ter escolhido para fazê-lo a pessoa (servidor) ou mesmo a prestadora de serviços

erradas, conforme Súmula 341 do STF, ou culpa *in vigilando*, se demonstrado que houve falta de cuidado, diligência, vigilância, atenção nas fiscalizações das obrigações da contratada, invocando-se a responsabilidade subsidiária do ente público.

Nesse diapasão, reforça-se o risco que representa ao sucesso da contratação a designação conflituosa, entre Direção-Geral e servidores designados, das equipes de gestão e fiscalização administrativa do contrato, culminando em fiscalizações ineficientes e negligentes, que demandam o rotineiro acompanhamento do Setor de Contratos, o qual, buscando evitar que a Administração sofra com danos relacionados à languidez da gestão administrativa de contratos no *campus*, criou um canal (um *drive* compartilhado na ferramenta *google drive*, institucionalizada pelo IFRS como ambiente de trabalho virtual/remoto) que lhes permite disponibilizar os documentos relacionados às licitações e aos contratos vigentes, conteúdos atinentes às funções de gestão e fiscalização, fluxos de instrução processual para quitação, pagamento e aditamento de contratos, além de modelos de relatórios de acompanhamento da execução, onde eles podem ser preenchidos *online*, de forma colaborativa entre a equipe de fiscalização, contando com a supervisão e orientação do Setor de Contratos, que dessa forma vem tratando os riscos inerentes à ineficiente fiscalização contratual. Também por meio desta ferramenta é que o Setor de Contratos faz a periódica atualização das planilhas de custos, de retenção à conta vinculada e de acompanhamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias a ela consignadas, que embasam o cálculo de glosas e a operacionalização da conta vinculada.

Ou seja, o controle e tratamento dos riscos das contratações públicas no *Campus Restinga* vem sendo realizado, de forma limitada, haja vista a insuficiência de mão de obra no setor, pela Coordenadoria de Contratos, Compras e Licitações, pois desconhece-se, até o momento, qualquer política de governança pública que gerencie riscos institucionais e que possa ser adotada como referência e implementada no próprio órgão e, conseqüentemente, na gestão de seus contratos administrativos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de licença de software pedagógico online de simulação empresarial com acesso a diferentes cenários de simulação que possibilite a utilização simultânea de no mínimo 50 alunos organizado em grupos de no máximo 5 pessoas com o monitoramento e a mediação do professor/a responsável pela disciplina de “simulação de Gestão” do curso superior Tecnólogo em Processos gerenciais.

Observado as soluções apresentadas no Levantamento de Mercado (item 5) percebe-se que a Solução 1 (Aquisição de software online que possibilite acesso a simulação empresarial) é a mais adequada para a resolução da demanda exposta pelo setor requisitante visto que essa alternativa possui características únicas que o diferencia das outras soluções apresentadas, especialmente, a facilidade de reproduzir diversos ambientes empresariais com a inclusão de variáveis e a possibilidade do professor acompanhar as simulações tendo também acesso a relatórios gerados pelo próprio software automaticamente.

A empresa deve fornecer login e senha para acesso ao software durante o período de até 3 (três) anos, podendo ser utilizado até esgotar as “rodadas” de simulação disponíveis, a no mínimo 50 alunos, além de suporte técnico durante todo o período de prestação do serviço. Além disso, o serviço deve ser ofertado de forma ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

O software deve funcionar com a seguinte dinâmica: O software deve simular um mercado virtual em que empresas fictícias possam ser gerenciadas por grupos de alunos. Essas empresas concorrerão entre si e o software deve simular, baseado em decisões feitas pelos

estudantes, a evolução das condições de negócio de cada empresa e do mercado em si. Os grupos devem tomar novas decisões a cada semana, em, pelo menos, áreas como produção/operação, marketing/vendas e finanças. Após os grupos tomarem as decisões, o professor deve fechar a rodada, cabendo ao software processar as informações e então retornar para a turma a nova situação de mercado, simulando certo tempo decorrido. O professor deve ter acesso a todas as decisões, de todos os grupos. O software deve ter relatórios e painéis de controle para cada grupo, com informações "sigilosas" de sua empresa e de mercado. O professor deve ter relatórios e painel de controle de toda a simulação, podendo incluir variáveis para aprimorar a aprendizagem do grupo. Cada grupo/turma deve utilizar um "crédito/unidade" do software.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Ao analisar a solução presente no mercado, percebe-se que, geralmente, ela é comercializada por assinatura (licença) como sugerida acima, assim, faz-se necessária a contratação de 3 (três) créditos de uma licença que possibilite o acesso ao perfil para login desse serviço para suprir adequadamente a demanda supracitada.

Item	Descrição	Quantidade
1	Software online de simulação empresarial para uso pedagógico em turma semestral de graduação do curso de Processos Gerenciais, com até 50 alunos em cada turma, divididos em até 12 grupos, com acesso (login) individual para cada aluno.	03

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário estimado da contratação é de R\$ 2.721,00 (dois mil setecentos e vinte um reais) tendo como valor global estimado da contratação R\$ 8.163,00 (oito mil cento e sessenta e três). A pesquisa de preços foi realizada nos moldes da IN 73/2020 e foi anexada nos autos.

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO
(não agrupado)	1	Serviço de Assinatura/ Licença de Software- Software online de simulação empresarial para uso pedagógico em turma semestral de graduação do curso de Processos Gerenciais, com até 50 alunos em cada turma, divididos em até 12 grupos, com acesso (login) individual para cada aluno.	Crédito	3	R\$ 2.721,00
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 8.163,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado não é divisível, sendo perfeitamente aceitável, portanto, a contratação sob item único, correspondente a uma única solução, não resultando assim, prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação abrangerá toda a necessidade da Administração para este objeto, desta forma não haverá a necessidade de contratação correlata.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação requerida alinha-se com o Planejamento Institucional, e está abarcado no Plano de Ação Anual do IFRS-Campus Restinga, pela Ação Estratégica "Adquirir softwares voltados para a área de Gestão e Negócios", sob responsabilidade da área de Coordenações dos Cursos de Gestão e Negócios, à qual foi reservado o valor de R\$ 3.000,00, oriundos da matriz orçamentária deste Campus, após recomposição do orçamento, já que a previsão, inicial era extraorçamentária.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio da presente contratação será possível propiciar para os estudantes do Curso Superior Tecnólogo em Processos Gerenciais do Campus Restinga uma melhor construção e sedimentação do conhecimento presente na disciplina de "Simulação de Gestão" e também de todos os outros conteúdos estudados ao longo do curso. Além de gerar o contato dos alunos com novas formas de aprendizagem despertando o interesse por aliar a tecnologia e os estudos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem tomadas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram encontrados possíveis impactos ambientais

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/20 a Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

Porto Alegre/RS, 07 junho de 2023

À apreciação da autoridade competente da unidade de Compra e Licitações.

NILSON VARELLA RÜBENICH
Mat. Siape 3210057
Integrante Requisitante

ALEXANDRE WASEM PINTO
Mat. Siape 2165392
Integrante Técnico

CAROLINE PEREIRA
Mat. Siape 3306415
Coordenador da Equipe

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação
(designada sob Ordem de Serviço RESTINGA/IFRS nº 11, de 22 de maio de 2023)

MAPA COMPARATIVO - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

1.1 FONTES CONSULTADAS

Para estabelecimento de preço referencial à contratação de serviços a serem executados por empreitada ao preço unitário, sem dedicação exclusiva de mão de obra, os membros da Equipe de Planejamento da Licitação, signatários, realizaram pesquisa de preços, conforme anexos, utilizando-se de consulta ao Painel de Preços (inc. I) ou à registros de aquisições e contratações similares de outros entes públicos (inc. II), por meio do Banco de Preços, conforme estipula o §1º do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Já para a estimativa do custo com fornecimento dos materiais exigidos na prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, em atenção ao art. 9º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa foi realizada observando, no que cabe, as disposições dessa norma, porém, relativamente aos itens para os quais não se obteve resultado satisfatório nessas fontes, optou-se pelo uso dos parâmetros previstos nos incisos III e IV do art. 5º da referida normativa, realizando buscas em mídia especializada e/ou cotação direta com fornecedores.

1.2 PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (incs. I e II, §2º Art 5º IN SG/ME nº 73/2020)

A pesquisa direta com fornecedores foi realizada mediante contato telefônico seguido de mensagem eletrônica (e-mail), por meio da qual solicitou-se a apresentação de proposta formal, contendo a descrição dos itens a serem orçados e as respectivas quantidades demandadas, para os quais deveria o proponente apresentar valor unitário e valor total, bem como informar seu nº de CPF/CNPJ, endereço e telefone de contato, concluindo-o com a data de emissão e assinatura do responsável pelo documento. Para tanto, foi-lhes concedido prazo de resposta de 05 dias.

1.2.1 FORNECEDORES QUE NÃO RESPONDERAM À SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO (inc. III, §2º, Art 5º IN SG/ME nº 65/2021)

Dentre os 10 fornecedores consultados, 05 não responderam à solicitação apresentada, quais sejam:

- Cancelli serviços Ltda CNPJ:94.544.434/0001-04;
- Joao Marcondes Cerveira Garske CNPJ:33.750.641/0001-12;
- Mjm servicos de limpeza EIRELI CNPJ:18.910.025/0001-98;
- Positiva qualidade ambiental Ltda CNPJ:00.337.565/0001-69;
- Imunizadora Renck Ltda CNPJ:02.047.760/0001-80.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA

2.1 MÉTODO MATEMÁTICO PARA DENIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Em atenção ao art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, empregou-se como método para obtenção do preço unitário estimado o cálculo da média de pelo menos 03 (três) preços unitários (por item), ou, quando combinadas mais de 1 (um) parâmetro de pesquisa, o cálculo da média dos preços médios unitários resultante da pesquisa em cada uma dessas fontes.

2.2 MÉTODO MATEMÁTICO PARA DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES (INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS)

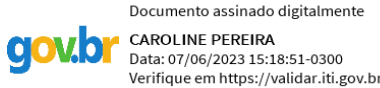
Do cálculo para definição do valor unitário estimado, em quaisquer das fontes de pesquisa, foram excluídos todos os valores inconsistentes (que manifestamente não condizem com a unidade de fornecimento cotada), inexequíveis e/ou excessivamente elevados - assim considerados aqueles que ultrapassam a variação de 70% (para cima ou abaixo) da média dos outros preços obtidos para o item. Ou seja, desconsiderou-se os preços coletados equivalentes a menos de 0,7 ou mais 1,7 vezes a média dos outros preços unitários obtidos na mesma fonte de pesquisa.

3. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS (SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA COTAÇÃO	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNPJ DO FORNECEDOR	PREÇOS UN. COLETADOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR UN. ESTIMADO
	crédito	Fonte de Preços (inc. I)	24/05/2023	Vide relatório extraído do Fonte de Preços			R\$ 2.475,00	R\$ 2.721,00
		Direto c/ Fornecedores (inc. IV)	26/05/2023	Simulare Sistemas de Informações Ltda	09.529.916/0001-08	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
		Direto c/ Fornecedores (inc. IV)	26/04/2021	Bernard Sistemas Ltda.	85.344.356/0001-03.	R\$ 3.188,00	R\$3.188,00	
		Direto c/ Fornecedores (inc. IV)	31/05/2023	OGG SIMULAÇÃO EMPRESARIAL LTDA ME	03.178.021/0001-90	R\$ 1.034,00	R\$ 1.034,00	

Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2023.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS E PELO RELATÓRIO:



CAROLINE PEREIRA
Siape 3306415
Integrante Adminsitrativo
Ordem de Serviço nº 11/2023/RESTINGA/IFRS

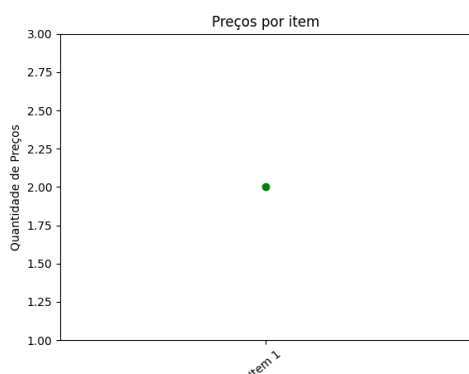


Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Restinga
CNPJ: 10.637.926/0008-12
Responsável: Luciano Barth Vieira
Matrícula: 2169023

Item 1		Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Curso: MBA em Administração de Empresas com ênfase em Gestão de Projet		2	R\$ 2.475,00	1.00 / UN	R\$ 2.475,00
1	Órgão/Empresa/Site: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CAPANEMA 26432 - Insti...				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Comprasnet	...NºItem:1/NºProcesso:23411.008412/2022	4.00	25/05/2022 - 03:00:00	R\$ 990,00
2	Órgão/Empresa/Site: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA 26432 - Instituto F...				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Comprasnet	...NºItem:1/NºProcesso:23411.008412/2022	1.00	07/06/2022 - 03:00:00	R\$ 3.960,00
			Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.475,00		

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.475,00

Valor Total da Cotação: R\$ 2.475,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Curso: MBA em Administração de Empresas com ênfase em Gestão de Projet...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Curso: MBA em Administração de Empresas com ênfase em Gestão de Projetos Objetivo: Proporcionar aos seus participantes conceitos, técnicas e melhores práticas no Moderno Gerenciamento de Projetos. Embora trate de questões teóricas que os participantes devem saber para prosperar em um ambiente de projetos, a proposta do MBA não abandona a aprendizagem real; ele simplesmente desafia os participantes a pensar criticamente sobre os princípios de gestão de projetos e a aplicá-los no contexto do mundo real. Carga horária: 420 horas. 120 alunos por município. Conteúdos Programáticos: Contexto da Administração e organizações contemporâneas; Gestão financeira; Economia de empresas; Contabilidade Empresarial; Marketing e mercado; Gestão da produção, materiais e logística; Gestão de pessoas; Análise e Gestão de Projetos; Sistemas de informações Gerenciais; Gerenciamento de Escopo, cronograma, custos, riscos, aquisições e qualidade em Projetos; Desenvolvimento de Carreira; Metodologia de Pesquisa e Trabalho de conclusão de curso.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1]

R\$ 990,00

Órgão

INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CAPANEMA 26432 - Instituto Federal do Paraná

Objeto

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de software educacional de simulação gerencial para o curso Técnico em Administração.

Descrição

CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE / CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Dados

Data: 25/05/2022 - 03:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Fonte: Comprasnet

Código do item: -

Lote/Item: 5904131

Identificação: Nº Licitação: 00113/2022 / UASG: 156542 / Nº Item: 1 / Nº Processo: 23411.008412/2022

Quantidade: 4.00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor



Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Restinga
CNPJ: 10.637.926/0008-12
Responsável: Luciano Barth Vieira
Matrícula: 2169023

Razão Social: SIMULARE SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
CNPJ: 09.529.916/0001-08 **Nome Fantasia:** SIMULARE SISTEMAS
Logradouro: AV DESEMBARGADOR VITOR LIMA **Nº:** 260
Complemento: SALA 807 **Bairro:** TRINDADE
Município: FLORIANOPOLIS **UF:** SC
Telefone: (48) 3025-2323 **Email:** atendimento@simulare.com.br

Preço (Comprasnet) [2]

R\$ 3.960,00

Órgão

INST. FED. DO PARANA/ REITORIA 26432 - Instituto Federal do Paraná

Objeto

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de software educacional de simulação gerencial para o curso Técnico em Administração.

Descrição

CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE / CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Dados

Data: 07/06/2022 - 03:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** - **Lote/Item:** 5895394
Identificação: N° Licitação: 00113/2022 / UASG: 158009 / N° Item: 1 / N° Processo: 23411.008412/2022
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: SIMULARE SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
CNPJ: 09.529.916/0001-08 **Nome Fantasia:** SIMULARE SISTEMAS
Logradouro: AV DESEMBARGADOR VITOR LIMA **Nº:** 260
Complemento: SALA 807 **Bairro:** TRINDADE
Município: FLORIANOPOLIS **UF:** SC
Telefone: (48) 3025-2323 **Email:** atendimento@simulare.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Objeto da Proposta

A presente proposta refere-se à licença de uso do simulador de empresas.

O simulador de empresas é utilizado como parte de uma metodologia ativa e inovadora que proporciona aos participantes a prática da gestão de um negócio através de um jogo de empresas. No jogo, os participantes são reunidos em equipes de até 5 integrantes. Cada equipe administra uma empresa fictícia e as equipes competem entre si durante um período que pode variar de algumas horas a meses. A plataforma de simulação é **100% online** e poderá ser acessada por qualquer computador, tablet ou celular conectado à internet.

O que está incluído na licença

O simulador contempla os itens descritos no ANEXO I deste documento.

Preços

O valor da licença de uso do simulador é definido pelo número de créditos. Cada crédito corresponde a uma aplicação (ou turma) e pode ser utilizado durante um período de tempo limitado.

DESCRIÇÃO	PREÇO
Licença do simulador ¹ – 3 crédito (s)	R\$7.500,00

¹ Os recursos disponíveis estão listados na página seguinte.

² Desconto negociado e válido exclusivamente para esta proposta

Forma de Pagamento

Pagamento mediante boleto bancário à vista ou em 3x com acréscimo de 10% no valor.

Capacitação e Suporte

O processo de capacitação foi pensado para criar uma base bem fundamentada para que nosso cliente consiga ter o maior sucesso possível com a plataforma e, consequentemente, com tranquilidade durante sua aplicação. Serão, pelo menos, 2 encontros online com nossa equipe, além de orientações e atividades dentro do nosso AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

Validade da Proposta

Esta proposta é válida até 26/06/2023

ANEXO I: DETALHAMENTO DOS RECURSOS

Data máxima para utilização da licença	31/05/2026
Número máximo de empresas por crédito (aplicação)	10
Número médio de alunos por turma ou aplicação (considerando 5 integrantes por equipe)	50
Número máximo de usuários (<i>logins</i>) por empresa por aplicação	5
Número máximo de rodadas	12
Acesso online às notícias das rodadas, manuais e guias	✓
Acesso online aos relatórios das rodadas	✓
Acesso aos relatórios com recursos de comparação horizontal	✓
Espaço para exibir o logotipo institucional	✓
Material para suporte técnico (guias, tutoriais e vídeos)	✓
Sistema de envio de mensagens e e-mails	✓
Emissão de certificados	✓
Suporte técnico via e-mail, chat e telefone até às 17h	✓
Exportação dos relatórios para planilhas eletrônicas	✓
Configuração para atribuição de notas e ranking	✓
Sistema de Apoio à Decisão (SAD)	✓
Cenários Simples (Industrial Skate Zero e Comercial Eletro Zero)	✓
Cenários Avançados (todos os cenários disponíveis)	✓
Personalização das variáveis das rodadas	✓
Acesso ao sistema de registro de atividades dos participantes (LOG)	✓
Cenário com dinâmicas especiais	✓
Tutor virtual da rodada para os alunos	✓
Slides e exercícios organizados para o momento inicial da dinâmica	✓
Relatório de Análise da rodada para professor/mediador (resumo da rodada)	✓
Agendamento das rodadas e notificações por e-mail	✓
Suporte técnico via WhatsApp até às 21h	✓
Acompanhamento e análise das rodadas com nosso suporte	✓

POLÍTICA COMERCIAL USO DE SIMULAÇÃO GERENCIAL

1 - PREÇOS

Item	Preço unitário
Uso do WebSimulador (indústria, comércio ou serviço)* ¹	R\$ 2.620,00
Uso do Sistema de Apoio às Decisões (SAD) * ²	R\$ 695,00
Uso do Simulador de Fundo de Investimentos (Sinvest) * ²	R\$ 695,00
Curso de capacitação à distância (preço por professor) * ³	R\$ 585,00

*¹ - Cada uso simula até 10 empresas, com até 5 alunos cada, por até 13 períodos. Consulte a empresa para **desconto progressivo** para mais de 1 uso.

*² - O uso do SAD e do Sinvest é opcional e está vinculado ao uso do WebSimulador.

*³ - O curso de capacitação é opcional, sendo aconselhado para professores sem experiência na metodologia de simulação gerencial (jogos de empresas). Este curso também pode ser feito de forma presencial, sob demanda.

2 – FORMA DE PAGAMENTO

Os valores devem ser pagos em depósito em conta corrente ou com boletos bancários.

3 – SERVIÇOS OFERECIDOS COM O USO DO WEBSIMULADOR

- Plataforma de simulação: www.websimulador.com.br
- Aplicativo para os alunos acessarem a simulação por smartphone (Android ou iOS).
- Atualização dos simuladores.
- Material de apoio para professores e alunos – Manuais, tutoriais e FAQs
- Suporte técnico, metodológico e pedagógico **exclusivo** ao professor (**não para alunos**).
- Participação (Professor e Instituição) do Programa SIM de relacionamento com os clientes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Produtos

A Bernard desenvolve sistemas de simulação gerencial, também chamados de jogos de empresas, para que os participantes das simulações possam vivenciar experiências práticas da gestão de empresas. Criada para desenvolver habilidades gerenciais, a metodologia da simulação gerencial é mundialmente reconhecida como um importante instrumento na capacitação de gestores. A Bernard é pioneira na área de simulação gerencial no Brasil. Desde 1992 a empresa realiza um contínuo desenvolvimento de seus produtos. Os sistemas da Bernard são divididos em 2 grupos: Simuladores Gerenciais e Módulos Opcionais.

1.1 Simuladores Gerenciais

Os simuladores gerenciais são as ferramentas básicas para a realização da simulação gerencial. São disponibilizados 6 simuladores. Esta política comercial abrange a comercialização dos três simuladores básicos:

- Simuladores básicos: Industrial (**SIND**) Comercial (**SIMCO**) Serviços (**SISERV**)

Ainda existe a opção de utilizar simuladores específicos:

- Agronegócio (**SIAGRO**) - Simulador de pequenas empresas
- Bancário (**SISBAN**)
- Seguradoras (**SISEG**)

Os simuladores estão na Internet (www.websimulador.com.br). Suas principais funções são:

- Inclusão das decisões dos alunos;
- Visualização e impressão dos relatórios da simulação, gráficos de desempenhos comparativos entre empresas e de dados macroeconômicos e das gazetas;
- Acesso a dúvidas frequentes (cadastradas e atualizadas pela Bernard);
- Comunicação entre o professor e os participantes (mural, cronograma, mensagens);
- Acesso aos materiais necessários para a simulação;
- Controle de acesso individual dos alunos (opcional);
- Emissão de certificados de participação;
- Planilha de notas para avaliação dos alunos;
- Questionário de avaliação dos alunos sobre o conhecimento da empresa simulada;
- Plataforma disponível para os idiomas Português, Inglês e Espanhol;
- Aplicativo para alunos acessarem a simulação via Android ou iOS.

1.2 Módulos Opcionais

Além dos simuladores, as instituições podem adquirir alguns módulos que irão aumentar o aprendizado de seus alunos, sendo o seu uso opcional.

1.2.1 Sistema de Apoio às Decisões (SAD)

O Sistema de Apoio às Decisões (SAD) auxilia os alunos durante o processo de tomada de decisões nas simulações. O SAD permite o gerenciamento de projeções, onde os alunos podem criar projeções para posterior escolha de qual projeção ativar como decisão. Eles também dispõem de uma ferramenta de inteligência competitiva (*Business Intelligence* – BI) para tornar mais enriquecedor o processo de tomada de decisão.

1.2.2 Simulador de Investimento em Ações (Sinvest)

O simulador de fundos de investimento em ações cria uma nova simulação entre os participantes da simulação gerencial. Nela, os alunos operam no mercado acionário, realizando compra e venda de ações das empresas da simulação.

2. Forma de uso

Para utilização da simulação é necessário adquirir as *aplicações* necessárias, em função da demanda. Cada aplicação corresponde a uma simulação, que será conduzida em uma turma, com até 10 empresas simuladas (equipes). Por questões metodológicas, sugere-se que cada empresa simulada seja formada por até 5 integrantes. O número máximo de rodadas de decisão a serem simulados é de 13, distribuídos durante o período letivo do curso. O tempo médio estimado para cada período simulado é de 1,5 horas. Junto com os períodos de simulação, o professor deve realizar ainda atividades complementares (por exemplo, as assembleias simuladas que avaliam o desempenho das empresas e o aprendizado dos alunos), cuja duração depende dos objetivos educacionais propostos. As simulações podem ser ministradas em salas de aula tradicionais, em laboratórios de informática, na modalidade à distância ou em formato híbrido (presencial e à distância).

3. Capacitação dos professores

O curso pode ser contratado na modalidade à distância ou presencial sob demanda. A duração do curso é de aproximadamente 16 horas. Durante a realização, cada participante receberá dois estudos dirigidos que têm como objetivo aprofundar os conhecimentos sobre a empresa simulada e sobre a plataforma da simulação gerencial. A participação no curso de capacitação é uma garantia, tanto para a Bernard, quanto para a instituição de ensino, de que o professor responsável pela simulação está apto para utilizar a metodologia de simulação gerencial.

4. Suporte ao professor e material de apoio

Os clientes da Bernard têm a seu dispor o serviço de suporte para solução de dúvidas relacionadas à manutenção e funcionamento dos sistemas, seu modelo simulado ou mesmo para obter orientações de condução das disciplinas. A empresa também disponibiliza materiais de apoio (manuais, tutoriais, FAQs), tanto para os professores, quanto para os alunos participantes das simulações. O atendimento , exclusivo aos professores, é realizado de segunda a sexta-feira de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 18:00 (horário de Brasília) por telefone, e-mail ou WhatsApp.



Curitiba, Paraná, 31 de maio de 2023.

Validade da proposta 12/2023.

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RESTINGA-RS

Aos cuidados da Sra. Caroline Pereira e Prof. Nilson Varella Rubenich

Prezados Senhores

Em atenção à solicitação, enviamos-lhes o *valor do licenciamento do Software OGG MASTER, para a capacitação dos alunos.*

Ficamos a seu dispor para ajustes ou esclarecimento de quaisquer pontos adicionais.

Elaine C. Estivam

OGG Simulação Empresarial
Viva essa realidade!

289/2023



1. SOBRE A OGG

Quem somos...

Nós somos uma equipe de profissionais multidisciplinar, empenhados em criar soluções inovadoras de ensino para cursos de graduação, pós-graduação e treinamentos executivos, além do desenvolvimento de simuladores customizados. Iniciamos em 2005 no desenvolvimento do nosso primeiro simulador. Fomos pioneiros no desenvolvimento de simuladores 100% web no Brasil e a primeira empresa a incluir aspectos decisórios de administração estratégica e criar um simulador específico de comércio exterior. Primamos pela melhoria contínua dos nossos produtos e suporte constante aos clientes, o que nos tornou referência de qualidade no mercado. Evoluímos constantemente, adicionando novas tecnologias e funcionalidades.

No que acreditamos...

A nossa missão expressa no que acreditamos: *“auxiliar o desenvolvimento de profissionais notáveis, fornecendo simuladores empresariais inovadores e contribuindo para a consolidação dos conceitos de administração e a sustentabilidade das empresas.”*. Acreditamos ainda no aprendizado gerado pela experiência, ou seja, na criação do conhecimento e não somente na reprodução, possibilitando a prática reflexiva e o desenvolvimento crítico.

Nossos parceiros acadêmicos e clientes corporativos...

Na área acadêmica atendemos a mais de 130 instituições no Brasil, entre elas: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Porto Alegre/RS); Universidade Federal do Paraná (Curitiba/PR); ESIC Business School (Curitiba/PR); FTE Ruy Barbosa (Salvador/BA); Estácio de Sá (Ourinhos/SP); Faculdade Interlagos (São Paulo/SP); Faculdade Cathedral (Boa Vista/RO); FAE Business School (Curitiba/PR); Faculdade Serra Gaucha (Gramado/RS); FEEVALE (Novo Hamburgo/RS); Unibarretos (Barretos/SP); Universidade Positivo (Curitiba/PR).

No exterior possuímos clientes no Canadá, Colômbia, França e Uruguai.

Na área corporativa realizamos treinamentos abertos e fechados. Profissionais de mais de cem empresas já estiveram nos nossos treinamentos entre elas destacam-se: Coca-Cola; Ambev; Coamo; Cooperativa Lar; Cikel; Liasa; Electrolux; GVT; Dupont; FIAT; Visanet; Kraft Foods; CSN; Johnson & Johnson, Tetra Pak, Bunge, Syngenta, Whirpool, Rumo, Cical, Momentive, Uniprime Cooperativa de Crédito, entre outras.



1. SOBRE O SIMULADOR OGG MASTER

Enfrentar a concorrência é uma atividade arriscada, com variações econômicas, diferentes mercados e pressão por produtividade, logística e preço. Tudo isto e muito mais serão os desafios dos participantes que encararem o OGG MASTER. Prepare a sua empresa para o mercado e parta para a batalha!

Descrição técnica do Software:

OGG MASTER – MÓDULO INDUSTRIAL

Simulador empresarial online com a possibilidade de simular até 15 empresas e até 5 alunos por empresa, com duração de até 20 períodos de simulação.

O simulador possui diferentes cenários, com decisões nas áreas de: produção, marketing, recursos humanos, finanças e inteligência de mercado, além de relatórios de previsão como suporte à tomada de decisões.

O software oferece aos alunos relatórios de acompanhamento incluindo DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa, relatório com no mínimo 10 indicadores de desempenho, relatório de previsto e realizado e gráficos de acompanhamento (mínimo 8).

O sistema permite aos participantes inserirem:
Posicionamento estratégico (diferenciação, custo e foco)
Aspectos estratégicos como missão, visão e SWOT.

Na parte do professor o sistema disponibiliza relatórios de suporte individuais e coletivos referente ao ambiente simulado através da plataforma e envia relatório de suporte automaticamente ao final de cada período.

O simulador permite ao instrutor customizar as variáveis micro e macroeconômicas da simulação, adicionalmente permite customizar contingências e disponibiliza gráficos de desempenho comparativos entre as empresas simuladas.

Na licença estão inclusos todos os materiais (manuais de alunos, professores e materiais de suporte), além do treinamento do professor para uso da plataforma.

O simulador está disponível em português, inglês e francês.

2. CAPACITAÇÃO DO INSTRUTOR



A OGG concederá a **título de cortesia** o treinamento para 1 professor. O treinamento tem a duração máxima de 4 horas realizado exclusivamente à distância em datas e horários a combinar.

Caso a Instituição de Ensino deseje capacitar mais professores para uso dos softwares, o valor do treinamento é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

3. INVESTIMENTO

O investimento para o licenciamento do Simulador OGG MASTER será de R\$ 2.068,00 (Dois mil, sessenta e oito reais) por turma.

Para a contratação de créditos com dispensa de licitação **desconto especial** de **50%** perfazendo o valor líquido para uso de 01 licença = R\$ 1.034,00 (por turma).

Para uso de três turmas de 50 alunos o valor final será de R\$ 3.102,00.

Durante toda a vigência da licença o professor possui suporte da equipe OGG.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por ser um simulador online em formato de jogo, o engajamento, envolvimento e aprendizado dos participantes é garantido.

Colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Cordialmente.

Elaine Cristina Estivam Abib

comercial@ogg.com.br

OGG SIMULAÇÃO EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ. 03.178.021/0001-90

Av. República Argentina, 210 sala 407 4º andar

Bairro Água Verde - Curitiba, PR

041-3079-3200

